

Operador Nacional
6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 86.598

Rubrica

CNM 080606.2.0086598-51

IMÓVEL: Apartamento nº 151, do Tipo "B", localizado no 15º pavimento, do "**EDIFÍCIO GAUDIUM**", sito à Rua Coronel Dulcídio, 1255, com a área construída de utilização exclusiva de 153,5400m², área de uso comum de 53,2859m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 206,8259m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,0438859, quota do terreno de 31,2292m², e ainda direito de uso de uma área comum descoberta de 16,7220m², localizada no mezanino. Indicação Fiscal nº 21.047.020.013-6 do Cadastro Municipal. Referido Edifício está construído sobre o lote sob nº 24 da Planta Chemin, com as demais características e confrontações constantes da matrícula nº 13.338.

PROPRIETÁRIA: MONARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Sete de Setembro, 4064, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.987.272/0001-90.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 13.338 do Registro Geral desta Serventia, datada de 18 de setembro de 1980. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de julho de 2009.

Titular.

R-1-86.598 - PROT. 404.409 de 26/06/2009 - **COMPRA E VENDA** - Conforme Escritura Pública lavrada às Fls. 139/140 do Livro 1540-N, datada de 19 de junho de 2009, nas notas da 1ª Serventia Notarial desta Capital, **MONARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, supra mencionada, representada por Seme Raad Filho, Analia Raad Imbronizio e Leila Adriana Raad Hamdar, **VENDEU** o imóvel da presente para: **SAMANTA AGUSTINA ROCCA**, argentina, nutricionista, portadora do Passaporte Argentino nº 28168912N, inscrito no CPF/MF nº 011.571.909-10, casada na Argentina com **JUAN ENRIQUE CABRERA**, em data de 23/05/2007, conforme as leis daquele país, residente e domiciliada à Rua Coronel Dulcídio, 1255, ap. 151, nesta Capital; **TAMARA ALEJANDRA ROCCA**, argentina, solteira, maior e capaz, psicóloga, portadora do Passaporte nº 29200473N, inscrita no CPF nº 011.571.929-63, residente e domiciliada à Rua Coronel Dulcídio, 1255 apto. 151, nesta Capital; **ALDANA LUCIA ROCCA**, argentina, solteira, maior e capaz, designer, portadora do Passaporte nº 30276350N, inscrita no CPF nº 011.571.989-02, residente e domiciliada à Rua Coronel Dulcídio, 1255 apto. 151, nesta Capital; e **LUCAS RICARDO ROCCA**, argentino, solteiro, menor púbere, estudante, portador do Passaporte nº 37417555N, inscrito no CPF/MF nº 011.571.979-22, residente e domiciliado à Rua Coronel Dulcídio, 1255, apto. 151, nesta Capital, assistido por sua mãe, Rosario Ana Lia Rodriguez, pela importância de **R\$.467.038,78**, (abrange a matrícula nº 86.599), e atribuído ao imóvel desta, **R\$.427.038,78**, sem condições. Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 306182009-14001011, válida até 16/09/2009 e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da PGFN e da SRF, válida até 19/09/2009. ITBI nº 24762 pago sobre avaliação de R\$.427.038,70, arquivado sob nº 404.409. FUNREJUS nº 08028138700072771, recolhido no valor de R\$.609,00. Continua no verso

Emitida a DOI. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de julho de 2009. Titular. Custas: R\$.452,76 = 4312 VRC. (jff)

AV-2-86.598 - Prot. 532.463 de 25/04/2019 - **INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO** - Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 28/02/2019 no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, às folhas 198 do livro 2109-N e conforme comprovante, emitido através do sítio da Receita Federal na internet, arquivado sob nº 532.463, averba-se para constar que **JUAN ENRIQUE CABRERA** é argentino, empresário, portador do Passaporte Argentino nº 27688713N e inscrito no CPF/MF sob nº 801.089.649-73. Funrejus: R\$15,20. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de maio de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$60,80 = 315 VRC. (pn/mk)

R-3-86.598 - PROT. 532.463 de 25/04/2019 - **COMPRA E VENDA** - Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 28/02/2019 no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, às folhas 198 do livro 2109-N, **SAMANTA AGUSTINA ROCCA** e seu marido **JUAN ENRIQUE CABRERA**, **TAMARA ALEJANDRA ROCCA**, **ALDANA LUCIA ROCCA**, e **LUCAS RICARDO ROCCA**, já qualificados anteriormente, sendo os três últimos representados por Samanta Agustina Rocca, inscrita no CPF/MF nº 011.571.909-10, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula para **EDSON APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, advogado, portador da CI/RG nº 1.156.559-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 234.009.609-00, casado com **ELIANE DO ROCIO KOZOSKI DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 3.591.184-7-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 536.506.039-34, pelo regime da comunhão parcial de bens em 14/01/1978, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, nº 1.060, AP 41, Curitiba/PR, pela importância de **R\$770.000,00** (setecentos e setenta mil reais), abrangendo neste valor o imóvel da matrícula 86.599, sendo atribuído ao imóvel desta o valor de R\$720.000,00, de cujo valor total os vendedores dão plena, geral e irrevogável quitação, **sem condições**. Consta na escritura a declaração de que os vendedores não são vinculados à Previdência Social na condição de empregadores ou produtores rurais; e a declaração das partes, nos termos da Lei Estadual nº 19.428, de que o negócio jurídico foi intermediado por A. Gonçalves Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 82.482.118/0001-68 e CRECI nº J-2704; Daniel Alves Gonçalves, inscrito no CPF/MF nº 032.932.369-52 e CRECI nº F-29.684; Invebras Soluções em Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 72.389.075/0001-17 e CRECI nº J-2795; e Anelissa Aparecida Crema, inscrita no CPF/MF nº 939.862.631-91 e CRECI nº F-21573. Declaração de quitação do ITBI protocolo nº 6974/2019, paga sobre a avaliação de R\$793.100,00 em 28/02/2019 e Funrejus nº 1400000004445697 recolhido em 28/02/2019 no valor de R\$1.586,20, arquivados sob nº 532.463. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultado negativo, códigos HASH: b3402cdf31 d80cf06209 51a608cbe6 d738011ebc; dba43af71e fa3c470f92 7bbc3b6e99 00b5b29b08; 36094e635b 1e55ac5ab6 a78c5ffeeb 90ec5638a2; a0926e161f 1e25c4900d 41cea725e9 e48816c661; e 152fcc4728 f99beca15d 90ca481004 871b4402fe. **Emitida a DOI.** O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de maio de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$832,22 = 4.312 VRC. (pn/mk)

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA NUNES MACHADO, 68

4º andar - Fone (41) 3434-2383

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 86.598

Rubrica

AV-4-86.598 - Prot. 559.073 de 01/03/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202102.2617.01507318-IA-340, referente aos autos nº 00003308220155090652 da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **EDSON APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 234.009.609-00. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0183945SRAA0000000106021H. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de março de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (jlf)

R-5-86.598 - Prot. 582.000 de 09/05/2022 - **PENHORA** - Conforme Ofício datado de 06/05/2022, arquivado sob nº 582.000, oriundo do **processo nº 0000330-82.2015.5.09.0652** da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em que é autor **VALMOR RICARDO MARTINS** e réus **EDSON APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 234.009.609-00; **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA** e **GISIANE KOZOSKI DA SILVA**, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 30/04/2022: **R\$132.695,78** (cento e trinta e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). Depositário: não informado. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394JxVqFj.EKYZh-WxXkW.ejLyW. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de maio de 2022. Jorge Luis Moran. (jlf)

AV-6-86.598 - Prot. 609.375 de 22/11/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202311.2212.03044558-IA-370, referente aos autos nº 00330469220198160001 da 25ª Vara Cível de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **EDSON APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 234.009.609-00. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFR11.8JctP.NN9kh-DVMAZ.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de novembro de 2023. Jorge Luis Moran - Titular. (ms)

AV-7-86.598 - Prot. 609.375 de 22/11/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202311.2212.03044558-IA-370, referente aos autos nº 00330469220198160001 da 25ª Vara Cível de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ELIANE DO ROCIO KOZOSKI DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 536.506.039-34. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFR11.8JEtP.NN9kh-uVeAZ.F394q. O referido é

Continua no verso

verdade e dou fé. Curitiba, 29 de novembro de 2023.
Luis Moran - Titular. (ms)

Jorge

AV-8-86.598 - Prot. 616.679 de 23/04/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202404.2308.03286831-IA-280, referente aos autos nº 00001223920205090130 da 3ª Vara do Trabalho de São José Dos Pinhais-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **EDSON APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 234.009.609-00. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.LJNnP.pvrDM-VqoOt.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de abril de 2024. Jorge Luis Moran - Titular. (ms)

AV-9-86.598 - Prot. 624.091 de 06/09/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202409.0516.03562023-IA-790, referente aos autos nº 00531952220138160001 da 21ª Vara Cível de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **EDSON APARECIDO DA SILVA (CPF 234.009.609-00)**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.jJwbP. CorND-okcOh.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de setembro de 2024. Jorge Luis Moran - Titular. (ms/mc)

AV-10-86.598 - Prot. 624.163 de 06/09/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202409.0612.03563666-IA-041, referente aos autos nº 00002553020225090965 da 3ª Vara do Trabalho de São José Dos Pinhais -PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **EDSON APARECIDO DA SILVA (CPF 234.009.609-00)**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.jJpbP.CorND-CkYOh.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de setembro de 2024. Jorge Luis Moran - Titular. (ms/mc)

AV-11-86.598 - Prot. 632.796 de 12/02/2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202502.1114.03833336-IA-378, referente aos autos nº 00008689320225090013 da 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **EDSON APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 234.009.609-00. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.bJncP.OnrK2-sWeOb.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de fevereiro de 2025. Jorge Luis Moran - Titular. (mc/nm)

AV-12-86.598 - Prot. 639.034 de 11/06/2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB 202506.1016.04064635-IA-723, referente aos autos nº 00008689320225090013 da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **EDSON**
Continua na folha 3

Operador Nacional
6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA NUNES MACHADO, 68

4º andar - Fone (41) 3434-2383

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 86.598

CNM 080606.2.0086598-51

Rubrica

APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 234.009.609-00. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.TJZJP.4Zr5P-vUoOe.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de junho de 2025. Jorge Luis Moran - Titular. (MS/JJ)

AV-13-86.598 - Prot. 642.675 de 20/08/2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB - 202508.2013.04202997-1A-809, referente aos autos nº **00033714020238160035** do 1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública de São José dos Pinhais-PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **EDSON APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 234.009.609-00. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.5JwP.4Trp-1cUQq.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de agosto de 2025. Jorge Luis Moran - Titular. (ms/ste)

R-14-86.598 - Prot. 643.567 de 09/09/2025 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora expedido em 26/08/2025 (código de autenticidade: PJDLR D5F23 TW3XC MJCEY) pela MMª. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível de Curitiba-PR, Dra. Marcela Simonard Loureiro Cesar, extraído dos autos nº **0019870-07.2023.8.16.0001**, em que é exequente **KOM SECURITIZADORA S/A** (CNPJ nº 10.883.629/0001-80) e executados **EDSON APARECIDO DA SILVA** (CPF nº 234.009.609-00), **KNX TELECOM LTDA** (CNPJ nº 14.546.128/0001-60) e **TAIS KOZOSKI DA SILVA** (CPF nº 020.055.519-70), arquivado sob nº 643.567, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: **R\$64.304,87** (sessenta e quatro mil trezentos e quatro reais e oitenta e sete centavos). Depositário: Edson Aparecido da Silva. Funrejus nº 14000000012089276-1 recolhido em 17/09/2025 no valor de R\$144,04, arquivado sob nº 643.567. CUSTAS: Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33; Fundep: R\$17,92; ISS: R\$14,33. Selo de Fiscalização: SFRII.MJ3NP.3RrI8-ztqOR.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de outubro de 2025. Jorge Luis Moran. (pn/ste)

R-15-86.598 - Prot. 645.131 de 06/10/2025 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora, expedido em 15/08/2025 (código de autenticidade: PJLTY AXHNY VYR8C 35APD) pela MMª. Juíza de Direito da 16ª Vara Cível de Curitiba-PR, Dra. Juliane Velloso Stankevecz, extraído dos autos nº **0017018-78.2021.8.16.0001**, em que é exequente **WEST CAPITAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA** (CNPJ nº 17.314.299/0001-51) e executado **EDSON APARECIDO DA SILVA** (CPF nº 234.009.609-00), arquivado sob nº 645.131, efetua-se a **PENHORA** sobre a quota parte do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado. Valor da execução em março/2025: **R\$722.217,15** (setecentos e vinte e dois mil duzentos e

Continua no verso

dezessete reais e quinze centavos). Depositário: executado. Funrejus nº 14000000012175297-1 recolhido em 13/10/2025 no valor de R\$1.897,68, arquivado sob nº 645.131. CUSTAS: Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33; Fundep: R\$17,92; ISS: R\$14,33. Selo de Fiscalização: SFRII. MJKNP.3RrI8-UtWOR.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de outubro de 2025. *Jorge Luis Moran* (ms/ste)

AV-16-86.598 - Prot. 647.872 de 26/11/2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB - 202511.2613.04396156-IA-690, referente aos autos nº **00068181820098160038** da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de Curitiba-PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **EDSON APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 234.009.609-00. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.FJXNP.3RrIF-NtEOR.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de dezembro de 2025. *Jorge Luis Moran* Titular. (ms/nm)

AV-17-86.598 - Prot. 655.762 de 06/05/2026 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Conforme Ofício - Cumprimento nº 0008589-23.2024.8.16.0194.0011, expedido em 11/12/2025 (código de autenticidade: PJDT8 LZ5VX 52XLR 5VB33), e Decisão datada de 04/05/2026 (mov. 159.1), proferidos pela 15ª Vara Cível de Curitiba/PR, arquivados sob nº 655.762, averba-se, por determinação judicial, para constar a **EXISTÊNCIA DA AÇÃO** de Execução de Título Extrajudicial, autuada sob nº **0008589-23.2024.8.16.0194**, em que é exequente **VICTOR KOZOSKI DA SILVA** (CPF nº 007.204.089-03) e executados **EDSON APARECIDO DA SILVA** (CPF nº 234.009.609-00) e **KNX DO BRASIL LTDA EPP** (CNPJ nº 05.439.311/0001-75). Valor atribuído a causa: **R\$2.745.785,28** (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Por determinação judicial, as custas e funrejus serão pagas na liquidação do processo. Selo de Fiscalização: SFRII.LJZkP, FXrW5-KANoy.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de maio de 2026. *Jorge Luis Moran*. (ms/ph/ste)

AV-18-86.598 - Prot. 656.700 de 22/05/2026 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB - 202605.2214.04702540-IA-377, referente aos autos nº **00001451420225090130** da 3ª Vara do Trabalho de São José Dos Pinhais/PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **EDSON APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 234.009.609-00. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.2Jwar.N9rLX-I9kOc. F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de maio de 2026. *Jorge Luis Moran* - Titular. (ph/ste)

AV-19-86.598 - Prot. 657.894 de 16/06/2026 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB - 202606.1615.04751628-IA-866, referente aos autos nº **00007709420245090965** da 3ª Vara do Trabalho de São José Dos Pinhais/PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **EDSON APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 234.009.609-00. As

Continua na folha 4

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA NUNES MACHADO, 68

4º andar - Fone (41) 3434-2383

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 86.598

Rubrica

CNM 080606.2.0086598-51

custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFR11.IJUMP.NFrOZ-eaHON.F394p. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de junho de 2026. Jorge Luis Moran - Titular. (ph/ste) *Antônia Garden*

AV-20-86.598 - Prot. 660.907 de 13/08/2026 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB - 202608.1315.04869165-IA-110, referente aos autos nº **00005656520245090965** da 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **EDSON APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 234.009.609-00. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFR11.5JEZP.NLr5F-c8ZOL.F394p. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de agosto de 2026. Jorge Luis Moran - Titular. (ph/ste) *Antônia Garden*

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTEJÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital